20/ 25.842.715-2RG/ 35,00 28/ 29.681.644-9RG/ 16,66 Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 43/ 33.457.300-2 22. Componente curricular: Programação para Web I. 22. Componente cun communicación (Candidato(s) Aprovado(s)
N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
- Graduado
76/Felipe Menezes de Araújo/44.982.037-3RG/ 88,67/1° 707relipe iwellezes de Araujo/44,362.037-3807 86,071 63/Danilo Henrique da Silva/48.216,796-8RG/ 69,00/2° 02/Anderson Renê Regina/19.855.391-2RG/ 67,67/3° 23/Antonio Eduardo Carvalho e Silva/38.857.981-X RG/ / 4" 'andidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 56/ 44.657.121-0; 56/ 44.657.121-0; 69/ 27.799.798-7; 78/ 32.128.988-2; 93/ 44.415.277-5; 94/ 47.700.158-0. 23. Componente curricular: Programação para Web III. Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final 76/ Felipe de Menezes Araujo/44.982.037-3RG/ 87,00/ 1° 23/ Antonio Eduardo Carvalho e Silva/38.857.981-xRG/ Candidato(s) não Aprovado(s) 51,33/1° Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 66/ 27.777.951-0

Candidato(s) não Aprovado(№ de Inscrição/ RG/ Nota 02/ 19.855.391-2RG/ 42,66 Candidato(s) Ausente(s) № de Inscrição/ RG 56/ 44.657.121-0; 69/ 27.799.798-7; 93/ 44.415.277-5

94/ 47.700.158-0. 24. Componente curricular: Sistemas de Segurança Ele

ica. Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado 79/Edson Aparecido Veríssimo Barbosa/19.658.482-6RG/

ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO, SANTA ROSA DE

VITERBO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO
COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO N° 237/04/2016 DE 03/08/2016. PROCESSO N°

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Santa Rosa de Viter bo, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL. 1. Componente curricular: Gestão Empreendedora e Ino-

āo.
Candidato(s) Aprovado(s)
N* de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
- GRÁDUADO
OU/Mara Rosa Macedo/43.348.325-8/70,00/1*
001/Rogeño Lambrine/22.559.974-0/64,67/2*
Candidato(s) Ausente(s)
N* de Inscrição/ RG
003/45.276.304-6
008/41.17.2811-5
009/48.660.310-6
01/29.19.9637-8

013/44.617.576-6

2. Componente curricular: Administração de Marketing. Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - GRADUADO 003/Navas - Cristal

- GRADUADO

003/Nayara Cristina Gonçalves/45.276.304-6/77,00/1°

004/Mara Rosa Macedo/43.348.325-8/74,66/2°

013/Aline Naiara Teodoro do Carmo/44.617.576-6/54,00/3°
Candidato(s) Ausente(s)

N° de Inscrição/ RG

008/41.112.811-5 009/48.660.310-6

012/9.149.637-8 015/8.762.874-0 016/30.067.398-X 3. Componente currico Candidato(s) não Apro ricular: Física

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

N° de Inscrição/ KG/ NOSC 010/26.707.215-6/32,00 011/27.832.634-1/49,00 014/48.655.675-x/40,00 Candidato(s) Ausente(s) № de Inscrição/ RG 005/26.817.475-1

4. Componente curricular: Química. Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - LICENCIADO

005/Maria Isabel de Campos Ferreira/26.817.475-1/87.00/1

003/maria fasuel ex campos Ferienta/26.01/.27-1/6/,001 014/Jéssica Vidal Damaceno/48.655.675-x/74,00/2° 010/Mônica Andréa de Camargo/26.707.215-6/63,00/3° 011/Leandro Fontanetti do Nascimento/27.832.634-3,30/4° Componente curricular: Controle de Qualidade ndidato(s) Aprovado(s)

..., concente curricular: Controle de Qualidade.
Candidato(s) Aprovado(s)
N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
- GRADUADO ON/Antonius Alexandre Dorta Soares/19.164.521

7/89,00/1° 002/Cristina Mara Rodrigues/15.981.099-1/73,33/2° Candidato(s) Ausente(s) Nº de Inscrição/ RG 006/40.258.276-7

6. Componente curricular: Práticas de Competências Sociais. Candidato(s) Aprovado(s) M° de Inscrição / Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - GRADUADO

- GRADUADO

OTIS/João Jorge Monti Vieira/8.762.874-0/82,33/1°

008/Danilo Gomes Leal/41.112.811-5/69,00/2°

001/Rogejio Lambrinez-2.559.974-0/66,00/3°

001/Rogejio Lambrinez-2.559.974-0/66,00/3°

Candidato(s) Ausente(s)

Wê elnscrija6 NGG

003/45.276.304-6

003/45.276.304-6

009/48.660.310-6

012/9.149.637-8 013/44.617.576-6 ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES, ITAPETININGA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERN

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 26/102/2016 DE 09/08/2016, PROCESSO Nº 5704/2016.

5704/2016.
AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Darcy Pereira de Mora-

o Unietor de Escoia lectica da E.IEL Darcy Peteira de Mora-es, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL. 1. Componente curricular: Higiene e Segurança do Trabalho. Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota 03/ 26.775.131-X/ 37 2. Componente curricular: Segurança nos Processos Indus

is. Candidato(s) não Aprovado(s) № de Inscrição/ RG/ Nota 04/26,775,131-X/37 14/22.569.394-X/48 3. Componente curricular: Anál Candidato(s) não Aprovado(s) Nº de Inscrição/ RG/ Nota 02/26.775.131-X/33 4. Componente curular: Educação Física. Candidato(s) não Aprovado(s) Nº de Inscrição/ RG/ Nota 07/27.309.505-5/30 Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/RG 08/41.448.671

8. Componente curricular: Fundamentos do Turismo Hospitalidade. Candidato(s) Aprovado(s) Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

01/Felipe Moreira Alvim Peixoto/42.752.066-6/92,66/1° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS

ESCOLÁ TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO - CAMPINAS AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO 1, PÁGINA 1 - PROCESSO N° 5.976/2014 (567-10.908-15) CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - EDITAL N° 043/03/2016 - PROCESSO N° 3351/2016 - CÓDIGO DO PORTAL N° 4040 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

29/09

29/09/2016.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GOS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, pediblicada de Juda Pocente, na área de atuação ELEFRÔNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA — MOCO-

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, SINA 1 – PROCESSO N° 5.976/2014 (SGP-10.908-15) CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL -15) TF – EDITAL N° 060/01/2016 - PROCESSO N° 3689/2016 - CÓDIGO DO PORTAL N° 4067 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA

PORTIAL Nº 4067 DESPACHO DO DIRETOR DE EXULA ILENNA.

2 90992016.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO
GARCIA, da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GOS nº 914.

14, publicada no DOC de 15/0712015, republicada no DOC
de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Auxiliar de
Docente, na airea de atuação QUIMICA.

ETEC Getúlio Vargas - São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO - EDITAL Nº 013/01/2016 - PROCESSO Nº 3163/2016
AUTO-1907-AG GOVERNAMENTAL:

IELANICO – EDITAL Nº 0130/1/2016 – PROCESSO Nº 3163/2016 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENITAL: DEPARCHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO N° 5.976/2014 (SGP-10.908-15) Retificação do Edital de Convocação n° 01, publicado no DOE DE 130/7/2016, SEÇÃO I, Pagina 163 Onde se lê:

Onde se lê: ...do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 14/10/2015

Leia-se:
...do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 05/05/2016
ETEC Getúlio Vargas — São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO – BUTAL Nº 1301/1016 – PROCESSOR DE ENSINO MEJULO L' ECNICO – BUTAL Nº 1301/10160 – PROCESSOR Nº 3163/2016 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOD ED 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO N° 5.976/2014 (SGP-10.908-15) Retificação do Edital de Comovação nº 02, publicado no DOE DE 22/07/2016, SEÇAO I, Pagina 130. ONDE SE 12/07/2016, SEÇAO I, Pagina 130.

ONDE SE LÊ do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de

dital de abertura de inscrições publicado no DOE de 05/05/2016

05/03/2016

ETEC DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA — SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE — EDITAL
N° 154/01/2016 — PROCESSO CEETEPS N° 961/2016.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I,
PÁGINA 1 — PROCESSO N° 5.976/2014 (SGP-10-908-15).
Edital de Convocação n° 02.

— O Diretor de Escola Técnica da ETEC Doutora Maria
Augusta Saraiva, da cidade de São Paulo, em face do previsto
no tem 8, do Capítulo XII do Edital de Abetura de Inscrições
publicado no DOE de 16/08/2016, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para aceitação da vaga do emprego público de
Auxiliar de Docente.

vo relacionado, para aceitação da vaga do emprego publico de Audilar de Docente.

- O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituido, munido de documento de identidade do procurador.

- O oferecimento da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

Preenchida a vaga, os candidatos não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.

- O candidato que não atender á convocação, recusar a vaga, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou debara de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereco: Gualanases nº 1385.

rentes de sua habilitação no concurso. Endereço: Guainanses nº 1385 Bairo: Campos Elisos Cidade: São Paulo Telefone: (11) 324-0744 AREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA Nº DE INSCANOME/DI. - TIPO/CEP/CLASSIFICAÇÃO 001/951 /Paulo Ricardo Martins Vaz/ 24.135.197-2 – R.G./

001/961 /Paulo Ricardo Martius vau 241. 134.93.418-712 *; DATA: 05/10/2016 Horánio: 14h FEIC EFERNANDO PRESTES, SOROCABA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO ECETEPS № 120.09, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO № 16/03/2015 DE 08/07/2015. PROCESSO №

4078/2015.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/90/2015

O Diretor de Escola Técnica da ETEC FERNANDO PRESTES, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 2/20/09 e nos termos do item 8 do iniciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 3/00/12/09, publicado no DOE de 31/01/20016, a PORDROGA, a partir de 03/10/2016, a validade dos processos selvieros nos componentes curriculares: lalidade dos processos seletivos nos componentes curriculares). Biologia; 10. Geografia; 11. Lingua Estrangeira Moderna -nglès; 12. Química. ETEC DR. ADALI. NUNES DA SILVA, TAQUARITINGA

ETEL DIK ADAIL NOMES DA SILVA, IAQUAKITIMOS DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 019/10/2015 DE 30/11/2015, PROCESSO Nº 7534/2015. DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

09/2016. O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dr. Adail Nunes da Silva, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares 1. Análise de Processos Físico Químicos I; 4. Operações Unitárias nos Processos Industriais; 8. Tecnologia dos Materiais Inorgânicos 9. Análise de Processos Físico Químicos II; 11. Análise Química Qualitativa; 15. Operações Unitárias nos Processos Industriais II; 21. Síntese e Identificação dos Compostos Orgânicos I; 22. Síntese e I Sintese e Identificação dos Compostos Orgânicos I; 22. Síntese e Identificação dos Compostos Orgânicos II; e considerando a não ocorrência de candidatos aprovados, ENCERRA os componentes curriculares 2. Analise Quimíca Quantitativa; 3. Analise Quimíca Quantitativa; 3. Analise Quimíca Quantitativa; 3. Analise Quimíca Quantitativa; 3. Analise Quimíca (portanes el dentificação dos Compostos Orgânicos II; 10. Analise Quimíca Instrumental; 12. Analise Quimíca Quantitativa; 13. Ingles Equimíca Quantitativa; 13. Ingles Instrumental; 12. Analise Quimíca (porta dos Compostos Orgânicos II; 10. Analise Quimíca Instrumental; 12. Analise Quimíca (porta dos Compostos Orgânicos II; 10. Processos Eletroquimícos-Corrosão; 18. Proteção Contra a Corrosão; 19. Química Ambiental; 20. Química dos Alimentos; 23. Tecnologia de Processos Industriais I, 24. Tecnologia dos Materiais Inorgânicos II.

ETEC CEPAM – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL N° 223/01/2015 – PROCESSO N° 6463/2015 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15) DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/09/2016.

2909/2016.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Cepam, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 15/01/2015, e copublicada no DOE de 28/01/2015 e o Captiluo XIII do edital de abertura de inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Pálom Amanel dos Santos, RG 10.481 32/62, inscritos abo nº 06, I – Das preliminares Trata-se de recurso administrativo interposto, por Portocolado em 12 de janeiro de 2016 pelo candidato Flávio Manoel dos Santos, classificado em segundo lugar, considerado Manoel dos Santos, classificado em segundo lugar, considerado mementivo aodos seuuranca concedida pelo de juiz de direito lugar de considerado de considerado de concedida pelo de juiz de direito lugar considerado. tempestivo após segurança concedida pelo d. Juiz de direito da 11º Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo nos autos do processo judicial nº 1002135-47.2016.8.26.0053, determinado o julgamento motivado do

Diante dos elementos contidos no processo administrativo para seleção e contratação de professoría) para lecionar no com-ponente "Relações do Poder Legislativo com o Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas" na unidade escolar, conforme editar nº 223/01/2015 publicado em 22 de outubro de 2015, recebo o recurso administrativo e passo a analisar

Das alegações do recorrente II — Das alegações do recorrente
Em sintese alega o recorrente entende ser necessário a
readequação das notas apresentadas nos termos do item 2.1 do
editla, Anulação do concurso apontando suspeção do comissão
julgadora, Divulgação ou entrega de cópias das fichas de avaliação de todos os candidatos, especificamente do candidato
Johnny William Cruz Borges; Divulgação ou entrega de cópia
dos curriculos atualizadas dos membros da banca; e Motivação
escrita dos membros da banca; e Motivação escrita dos membros da banca; e Motivação
escrita dos membros da banca; a da consultadas dos membros da banca; a complexa de consultadas dos membros da banca; a complexa de consultadas dos membros da banca; a complexa de consultadas de consultadas

– Do mérito

A) Readequação das notas apresentadas

A) Readequação das notas apresentadas Analisando a ficha de avaliação dos métodos pedagógicos elaborada nos termos do item 2.1 e da prova de títulos nos termos do item 4 do Capítulo XI — Do Julgamento das Provas verifica-se que não existe quaisquer tipo de erro que enseje a readequação das notas apresentadas na classificação geral. De certo, conforme previsto no item 5 do referido Capítulo, "a nota final do candidato e a nota da prova de métodos pedagógicos acrescida da pontuação na prova de títulos". Portanto, descabido o pedido de readequação das notas publicadas no Diário Official, mantendo-se inalterado. É cetro que a banca examinadora foi devidamente nomeada por ato dessa direção seguindo as normativas do Centro Paula

É cetro que a banca examinadora foi devidamente nomeada por ato dessa direção seguindo as normativas do Centro Paula de Souza dentre os membros professores efetivos da unidade de ensino com reconhecida formação e experiência necessárias para o processo seletivo em tela.

A professora frisa Ribeiro Caracho, coordenadora pedagógica da unidade de ensino, é formada em Administração Pública com mestado em Administração Pública e Governo, ambos pela FGVSP, sendo docente desde julho de 2011. Sec unrículo acadêmico está disponivel em http://lattes.cnpq. br/9444164882447568.

O professor André Feitosa Alcântara, atual coordenador do

William Cruz Bonges

Orniderando que o proceso administrativo do concurso é
publico, norteado pelos princípios que regem a Administração
Pública, todos os documentos entregues pelos candidatos(a) e
produzidos ao londo do processo de seleção estão disponivel no
processo administrativo nº 0006463/2015 que podem ser vistos
e obtido Cópias, mediante o recolhimento das custas, perante a
Diretoria de Serviços dessa unidade de ensino.
Portanto, não há óbice para o deferimento do pedido
apresentado pelo recorrente quanto ao fornecimento dos documentos necessários.

mentos necessarios.

D) Divulgação ou entrega de cópia dos currículos atualizadas dos membros da banca
Os currículos atualizados dos membros da banca examinadora estão contidos no processo administrativo nº

0006463/2015, conforme descrito no item C, podendo também ser acessado o currículo acadêmico pela plataforma Lattes conforme descrito no item B.

E) Motivação escrita dos membros da banca julgadora

ndo as notas de cada candidato

icando as notas de cada candidato Inicialmente, cabe salientar que diferente do alegado pelo Inicialmente, cabe salientar que diferente do alegado pelo recorrente, a prova de métodos pedagógicos obedece a escala de 0(zero) a 100(zem) pontos, conforme disposto no Edital de Abertura de Inscrições, Capitulo XI — Do julgamento das provas, item 2. Os critérios para avaliação da prova de métodos pedagógicos, de acordo com o subitem 2.1 do item mencionado, são pontuados da seguinte maneira:

CONTEÚDO: de 0(zero) a 40(quarenta) pontos; PLANEJA-MENIO: de 0(zero) a 20(vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁ-TICO: de 0(zero) a 20(vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁ-TICO: de 0(zero) a 20(vinte) pontos; EXPRESSÃO: de 0(zero) a 10(dez) pontos; e LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO: de 0(zero) a 10(dez) pontos.

Assim, a pontuação máxima possível de ser alcançada por candidato na prova de métodos pedagógicos corresponde a

Assim, a pontuação máxima possível de ser alcançada por um candidato na prova de métodos pedagógios corresponde a 100(cem) pontos.

Quanto a atuação da banca julgadora na etapa da prova de métodos pedagógios consolida-se na ficha de availação conforme prevista no Capítulo X — Das provas, item 5, bem como no Capítulo XI — Do Julgamento das Provas, item 2, do instrumento editalicio, contida no procesos administrativo que poderá ser verificada pelo recorrente, conforme orientações descritas no litem C.

Portanto, a pontuação declinada na ficha de availação possiva condão de objetivamente avaliar os candidatos(as) durante a prova de métodos pedagógicos nas dimensões apresenta-das: CONTEÚDO, PLANEJAMENTO, PROCEDIMENTO DIDÁTICO, EXPRESSÃO e LINGUACEM E COMUNICAÇÃO.

IV — Da Decisão

Ito posto, sem nada mais evocar, conheço do recurso interporto, para dar-lhe parcialmente provimento, autorizando vistas e extração de cópias do processo administrativo mediante o recolhimento das custas, e ao final, mantendo a classifica-ção geral do certame diante da inexistência da nuilidade por susperção.

atos posteriores são ratificados a fim de continuar produzindo seus resultados na melhor forma do direito observado a legali-

le de des mesmos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado para a validade da isão para todos os participantes do concurso.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA — ILHA

PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 065/03/2016.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
POBULA SOUZA — CEETEPS, a vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
através da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA através da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
FICRICA ESTADIAL DE ILHA SOITERIA da cidade de ILHA SOITEIRA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de
Irsino N° 25/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS n° 914, de
14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE
de 28/01/2015, em face da autorização governamental contida
o artigo 11 da Lei Complementar n° 1.240, de 220/4/2014,
publicada no DOE 23/04/2014, TORNA PÚBLICA A ABERTURA
de inscrições a Concurso Público para portarpor resolvante. de inscrições ao Concurso Público para preencher, admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de AUXI-LIAR DE DOCENTE, PADRÃO I-A, DO SQEP-P, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS. CAPÍTULO I

PESSOAL DO CETEPS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão farse-a no regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lel Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 4º da CLT, ficando reservado 5º% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lel Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.593, de 14/10/2013, DOE de 6/11/2002.

CAPÍTULO II
DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Área de atuação: ELETROTÉCNICA.

1.1 Número de vaga(s): 1.
2. Perfil do Candidato: O profissional deverá ser dinâmico, proativo, criadivo, determinado, dedicado, assiduo, ter pontu-alidade, zelar pela organização dos laboratórios e locais de trabalho, foco na resolução de problemas, apresentar resultados, ter empatia, ser inovador, ser colaborador nos trabalhos gerais de instalação, mauntenção e reparação na unidade escolar e, zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho e ter facilidade em trabalhar em equipe. Conhecimento de eletricidade básica; conhecimento de eletroiciad hustrálic; conhecimento de eletroicas de básica; conhecimento de esistemas hidráulicos e neumatimis conhecimento o meterologia eletrooletrônica; conhecimento de sistemas hidráulicos e pneumáticos; conhecimento missalações eletricas de básica; conhecimento de instalação, conhecimento de sistemas hidráulicos e pneumáticos; conhecimento de instalação, conhecimento de sistemas hidráulicos e pneumáticos; conhecimento de instalação, conhecimento de sistemas hidráulicos e pneumáticos; conhecimento de instalação, conhecimento de sistemas hidráulicos e pneumáticos; conhecimento de instalação, conhecimento de sistemas hidráulicos e pneumáticos; conhecimento de sistemas hidráulicos e em trabalhar em equiple. Conhecimento de eletrociade basica, conhecimento de eletrônica flucitaria; conhecimento em metrologia eletroeletrônica; conhecimento de sistemas hidráulicos e penuaditicos; conhecimento minstalações eletricas de baixa e média potência; conhecimento em instalações eletricas de baixa e média potência; conhecimento em programação de CLP, semento de programas simuladores e outros específicos da área e linguagens de programação adequadas; leitura de diagramas unifilar e mutifilar, comandos elétricos, ilgação de motores e montagem de circultos eletrônicos diversos; leitura de circultos eletro-hidráulicos e eletropneumáticos.

13. Jornada de Irabalho Semanal: Completa, com 40 (quaerenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos tumos dumo en outro em aos sábados.

2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são sa definidas no anexo que faz parte integrante da Delibera-

AS ATTIDUIQUES A SHETHI EXECUTOR PER CONTROLLED FOR CONTROLLED FOR A SHETHING AND de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO I do presente Edital. CAPÍTULO III

CAPITULO III DOS REQUISITOS 1. Área de atuação: ELETROTÉCNICA. 1.1. SER PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE EDUCA-PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROE-LETRÔNICA: ELETROMECÂNICA: ELETRÔNICA: ELETROTÉCNICA.

OL JERNOMICAMINO, ELEMONICA, ELEMONICA, ELEMONICA, OL JERNOMICA, OL ONTROLE PARTON DE PLONA DE CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLES, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE OPERAÇÃO MODALIDADE ELETROTICA, ENGENHARIA DE OPERAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO; ENGENHARIA DE OPERAÇÃO OPERACIONAL; ENGENHARIA DE OPERAÇÃO OPERACIONAL; ENGENHARIA DE OPERACADO ENTRE OL STISTMAS, ENGENHARIA DE OPERACADO ELETROCA; ENGENHARIA DE SISTEMAS, ENGENHARIA DE AUTOMOLICA PARA TELECOMUNICAÇÕES; ENGENHARIA ELÉTRICA — ENFASE ELETRONICA PARA TELECOMUNICAÇÕES; ENGENHARIA ELÉTRICA — ENFASE ELETRONICA PARA TELECOMUNICAÇÕES; ENGENHARIA ELÉTRICA — MODALIDADE ELETRONICA; ENGENHARIA ELETRICA — MODALIDADE ELETRONICA; ENGENHARIA ELETRONICA ENGENHARIA ELETRONICA ENGENHARIA ELETRONICA ENGENICA ELETRONI OU TELECOMUNICAÇÕES; ENGENHARIA ELÉTRICA — MODALIDADE ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELÉTRICA — MODALIDADE ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÉNIASE ME COMPUNICA; ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÉNIASE EM COMPUTAÇÕES; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA - CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA MECÂNICA - CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA ELETRICA— HABI-LITAÇÃO ELETRÔNICA; ENGENHARIA OPERACIONA ELETRICA— HABI-LITAÇÃO ELETRÔNICA; ENGENHARIA OPERACIONA ELETRICA— HABI-LITAÇÃO SUPERIOR DE GRADULAÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE AUTOMAÇÃO ENTERPLICA ELETRÔNICA; ENGENHARIA OPERACIONA ELETRICA— HABI-LITAÇÃO SUPERIOR DE GRADULAÇÃO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE AUTOMAÇÃO ESPECÍFICA DE AUTOMACA DE AUTOM NA ÁREA DE ELETRÔNICA. ELÉTRICA OU MECATRÔNICA: OUAL QUER MODALIDADE DE CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ELÉTRICA/ ELETRÔNICA; TECNOLOGIA DE MECÂNICA DE PRECISÃO; TECNOLOGIA EM





AUTOMAÇÃO: TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE; TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; TECNOLOGIA EM LETRICA — MODALIADE MÁQUIMAS ELÉTRICA; TECNO-LOGIA EM ELETRICIDADE; TECNOLOGIA EM ELETRICIDADE — MODALIDADE ELETRÔNICA; TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA; TECNOLOGIA EM LETRÔNICA DE SISTEMAS DIGITALS; TECNO-TECNOLOGIA EM ELETRÓNICA DE SISTEMAS DIGITAIS; TECNOLOGIA EM ELETRÓNICA NIDUSTRIAL; TECNOLOGIA EM ELETROTÉCNICA; TECNOLOGIA EM MATERIAIS; PROCESSOS E COMPONENTES ELETRÓNICOS; TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA;
TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS — MODALIDADE
TECNICAS DIGITAIS; TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELÉTRICOS;
TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELÉTRICOS; TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELÉTRICOS — MODALIDADE ELETRAS ELÉTRICOS — MODALIDADE DETRIBILIÇÃO DE ENERGIA;
TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELÉTRICOS — MODALIDADE; ELETRÓNICA TECNOLOGIA EM TÉCNICAS DIGITAIS; TECNOLOGIA
EM TELECOMUNICAÇÕES.
CAPÍTULO I

DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1. O SAJÁRO mensal é o correspondente ao PADRÃO I-A,

1. O SAJÁRO mensal é o correspondente ao PADRÃO I-A,

DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1. O salário mensal é o correspondente ao PADRÃO I-A,
da Escala Salárial — AUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o
inciso III do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de
1305/2008, publicada no DDG de 140/5/2008, acrescido pelo
inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, no
unido de \$1.23/64, (doís imil, rezentos e setenta e seis reais e
quarenta e dois centavos) para a Jornada Completa de Itabalho,
composta pela prestação de 40(quarenta) horas semanais.
CAPÍTULO V
DAS INSCRICÃES E COMUNICÃES

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

- As inscrições serão recebidas no período de 07/10/2016 0/2016, no horário das 8H00 ÁS 11H00 E DAS 14H00 AS no local abaixo indicado:
- o local adalxo indicado: Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA
- DITEIRA
 Endereço: ALAMEDA PERIMETRAL , S/N
 Bairro: ZONA RURAL Cidade: ILHA SOLTEIRA
 Informações: Telefone (18)3742-2575 e-mail e065op@ jovbr
- w.eteilhasolteira.com.br
- 1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feria-dos e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados
- uos e ponitus sicultativos, apesar tiesses una sereiri cinipulatus no prazo.

 2. São condições para inscrição:
 2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 180.041927, an forma do disposto na ortigio 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de

- 70.450, de 18/04/19/2, na unima ou apparenta para 19, de 19, de Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º; 21.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro RNE. 21.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr éxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Tederal do Brasil; b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da artualização junto acresentação da cópia do requerimento da raturalização junto acresentação da capia de requerimento da raturalização junto acresentação da capia de requerimento da raturalização junto acresentação da capia de requerimento da raturalização junto acresentação da requerimento da raturalização junto de capia de requerimento da raturalização junto acresentação da requerimento da raturalização junto acresentação da requerimento da raturalização junto acresenta da requerimento da raturalização junto de requerimento da raturalização junto da capia de requerimento da raturalização junto da capia de requerimento da raturalização junto da capia de requerimento da raturalização junto da c

- com os documentos que o instruíram. 2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição 2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Mili
- do s 2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- 2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regula
- rizado;

 2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- ções do emprego; 2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /
- ou municipa);

 2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/101/1968;
- nº 10.261, de 28/10/1968; 2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descri-to no Capítulo III deste Edital;
- to no Capítulo III deste Edital; 2.10. entregar uma cópia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Ministerio das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Cartelras Profissionais expedidas por Órgão so Conse-lhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lai nº 9 6,907,1907. como Carteira Nacior da Lei nº 9.503/1997:
- 2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidad 2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subiteras 2.1. a 2.9 do tiem 2 do presente Capítulo, e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que contenha o mimero do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); 2.1.2. recolher à Associação de País e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 001 agência 6940-x conta corrente 1036-7. a taxa no valor de RS 51.81 (cínquenta e um reais e clienta e um centavos) por inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.

 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do decumento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurado. O candidato assumirão as consequências de eventuais ceros cometidos por seu procurador ao eletuar desa de eventuais ceros cometidos por seu procurador ao eletuar desa de eventuais ceros cometidos por seu procurador ao eletuar desa de eventuais ceros cometidos por seu procurador ao eletuar
- cias de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetua
- cas de eventuals erros cometidos por seu procurador ao erretual a inscrição.

 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o
- inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o prenechimento de requerimento próprio.

 6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previos de interior especial considerado e condições previos. 7. É de interior responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixas nas dependências da Unidade de Erisino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.
 7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Erisino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.
- tivas.

 8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.
- legais para a admissão.

 CAPÍTUDO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
 da Unidade de Ensino, cujo resultado será publicado no Diário
 Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de
 Essino, com pelo menos 5 (cinco) días úteis antes da realização
 da prova teórica, prevista no Capítulo X.

 2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador

- e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação
- vistos no Edital. 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando 2.1.1. não registrar na ficha de inscrição a formação
- 2.1.2. não apor a assinatura na ficha de inscrição;
- 2.1.3. quando as cópias dos documentos juntadiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a ação com clareza.

 CAPÍTULO VII

- DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os
 - isitos a seguir: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra ente matriculado em
 - 1.1.1. curso pré-vestibular; 1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós
- uaçao; 1.7. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salário:
- mos, ou esteja desempregado. 1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes docu-
- ntos: 1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de

- 1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de undos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantilo ud ocumento simila, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o La podidata o política regional da se estidada de sempos de a condição de desempregado.
- poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresenta no minimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora redenciada pela UNIÁO, ESTADO ou MUNICIPO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(doze) meses anteriores a inscrição. 2.1.0 documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição. 3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previs-tos nos itens 1 e.2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

- d. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação
- A. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação de inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuto da aplicação de outras sanções cabiveis.

 S. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

 6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente.

 7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 CAPÍTULO VIEC.
- CAPÍTULO VIII

 DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
 DEFICIÊNCIA
- DAS INSCRIÇOES É PARTICIPAÇÃO DUS CANDIDATOS CUM DEFICIÊNCIA.

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerorgativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 180/01/992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as artibulções do emprego público de artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência acuelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza
- 59.591, de 14/10/2013; consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tiem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo mº 186, de 90/07/2008 e incorporada pelo Decreto Legislativo (6.949, de 25/08/2009).
- nº 186, de 0907/2008 encorporada pelo Decreto Federal nº 3, 949, de 25/08/2009.

 3.9 O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando a na ficha de inscrição en campo especifico e providenciará até o término da inscrição os documentos a seguir especificados: 3.1 Laudo medico original ou copia autenticada legivel, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso quando a deficiência for peramente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Deença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do medico responsável por sua emissão;

 3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de registro geraf (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a identificação do Concurso a ser pletieado.

 4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará na ficha de inscrição, as a julas tenicas e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme seque:

 4. 1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 31. do tiem 3, solicitará a confeçõe, do e prova em Braile, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou a utilização de comoutados com software de letitura de tela edu a utilização de comoutados com software de letitura de tela edu a utilização de comoutados com software de letitura de tela edu

- no subitem 3.1. do item 3, solicitará a confecção de prova em Braile, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou a utilização de computador com software de leitura de tela eíou. 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal. 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como ledor, além do envió da documentação indicada no subitem 3.1. do tiem 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do sevidor.
- a do servidor; 4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solici tarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-
- 4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (amblíones
- 4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem priva especial ampliada, serão oferecidas prova ensese sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, netra 0.18 ha havendo indicação a prova será confeccionada em fonte 24.
 4.14. Os deficientes visuals (eogra ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuto;
 4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necesión solicitar do enteriperte de IBRAS Lingua Brasileira de do atendimento de Intérprete de IBRAS Lingua Brasileira de que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal.
- 4.2.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de 4.2.1. Ao candidato com deticiencia que necessirar un fiscal designado para audiliá-lo na realização da prova, como intérprete de LIBRAS - Lingua Brasileira de Sinais, além do envio de documentação indicada no subtiem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor. 4.3. Ao candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especia, além do envior da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado

- e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova escrita e transcição das resportas, salas de fácil acesos, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., específicando o tipo de deficiência. 4.4. O laudo médico a que se refere o subitem 3.1. do item 3, devera estabelecer também em lunção da deficiência, quanto
- tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame. 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3, serão considerados pessoas sem 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e.3.2 do item 3, seráo considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, expostos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.
 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência
- observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições esta-
- abertura de inscrições e decuaira-se centre uso somigos de belecidas no certame.

 7. O não atendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficinicia não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.

 8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso
 em igualdade de condições com os demais candidatos no que
 modificados com deficiência de construira de aconstituira de construira de construira de construira de aconstruira de construira de con
- em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteido das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exgligad para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 180/91/992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de andidatos com deficiência, as vagas reservadas ficarão liberadas, em observância ao disposto no §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 392, de 08/11/2002, e regulamentado pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e seráo preenchidas pelos Gerais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação esperal, prosseguindo o concurso nos seus uteírores termos.
- candiadatos. Será elabordad somente umá lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos sesu ulteriores termos. 10. A Comissão Especial de Concurso Público providencia? para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência. 11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- da Insturçau, as casago = -com deficiência. 12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conformo as instrucões constantes deste Edital não poderá apre-
- conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será
- aliminado do certame.

 14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.
- por invaildez. 15. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade
- do solicitado.

 16. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.
 - CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA
- DA BANCA EXAMINADURA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (freà
 demebros, contendo pelo menos um especialista na área
 de stuação do Auxiliar de Docente, que deverá presidir a Banca ninadora. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
- em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame. 2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida
- o Directivo da Unidade de Erishio, inedialne justificativa produzida
 no processo de concurso, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do
 CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do
 presente Capítulo.

 CAPÍTULO X

CAPÍTULO X DAS PROVAS

- O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 2
- (duas) fases, conforme especificado a seguir.

 1.1. prova objetiva, composta por questões de múltipla escolha prova teorica;

 1.2. prova objetiva prática de habilidades operacionais e técnicas prova prática.
- técnicas prova prática. 2. A prova teórica versará sobre os conteúdos relaciona-dos à área de atuação, objetivando avaliar o candidato sob o aspecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a
- atuar, e ainda: 2.1. Abordará conceitos referentes a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação), e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbi-

- ce do 17.201 (cue e vacasso a liniumizand), e du o becte da cia con de como de
- comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

 7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

 8. A prova prática terá como finalidade avaliar o candidato so b aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a orga-nização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, foriras de camo, setrores arroneguários est.) holietivando forieras de camo, setrores arroneguários est.) holietivando holietivando. nização e ao preparo dos ambientes didantos (ladoratorios, oficinas, de campo, setores agropecuários, etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará, e terá a duração máxima de 1 (uma) hora. 9. O programa das provas mencionadas no presente Capítu-lo constará do ANEXO II do deste Edital.
- 10. OS Editais de convocação para as provas serão publica-dos em DOE, divulgados na Unidade de Ensino, com antecedên-cia mínima de 5 (cinco) dias úteis, com a indicação do dia, hora
- cia mínima de 5 (cincio) dias tueis, com a indiciação do dia, nota e local das provas.

 11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas mencionadas no presente Capítulo, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição; e do original de um documento de identificação, de acordo com o relacionado no Capítulo V deste Edital.

 12. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
- 13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido. 14. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-cimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- sua ausencia.

 15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

- CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. A prova teórica tem caráter eliminatório, não contando s pontos para a classificação final. 1.1. A avaliação da prova teórica obedece à escala de 0
- 1.1. A avaliação da prova teorica obedece à escala de 0 (zero) a 100 (cmp) pontos.

 1.2 Participará da fase seguinte o candidato que obtive, no mínimo, 50 (cínquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até um limite máximo de 10 (de2) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota.

 1.3. Havendo empate na décima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da fase subsequente.
- udatos que se encontrarem messa comução participado ua rase subsequente.

 1. Na avaliação realizada nesta fase, o candidato será cualificado" ou "não qualificado" para a fase subsequente do certame.

 1.5. A convocação para a fase subsequente obedecerá ao disposto no subítem 1.2. do item 1 do presente Capítulo.

 2. A avaliação da priora pátilac obedece à escala de 0 (zero)

- igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação prevista para a prova prática, ou seja, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. CAPÍTULO XII DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCA-ÇÃO E ADMISSÃO
- Haverá lista onde constará todos os candidatos aprova
- 1. Havera lista onde constara todos os canudados aprova-dos e classificados, conforme disposto no Capítulo III do Edital.
 1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultar
- porcentagem previsid in Copinion em vaga.

 1.2. A classificação final, publicada em DOE, obedece a porta final.
- ordem decrescente da nota final. 2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão,
- sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições: 2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais,
- 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
 2.2. que obtiver maior nota na prova teórica;
 2.3. de maior idade;
 2.4. que tenha, comprovadamente, sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal —
 Decreto-Lei nº 3689, de 037/01/941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 1008/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou aspia, 1008/2008;
 2.4.1, para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deveix.
 a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;
- a fun
- nção de jurado; b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apre-
- b) estar ciente de que no exercicio do emprego deverá apre-sentar prova documental de que exercue essa função, ou ja serceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do concurso. 2.4.3. Para atender os dispositivos mencionados anterior-mente, a unidade de ensino se valerá da ficha de inscrição e da crôsia do documento da identificada.
- mente, a unidade de erismo se valera da incia de inscrição e da copia do documento de identidade.

 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

 4. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, nos essencialistas na área da deficiência de cada do Estado nos essencialistas na área da deficiência de cada
- 4. A perida médica será realizada no Urgao Neuruco Unuano Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de cinco dias úteis, apó so respectivo exame.
 5. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o. candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (triès) dias úteis, contados da data de sua expedição.

- 3 (tris) dias úteix, contados da data de sua expedição.

 6. Findo o pazave astabeledo no litem anterior, seráo publi-cadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral especial, das oquais seráo excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

 7. O candidato, quais deficiência não for configurada ou dexar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5, constará apenas na lista de dassificação geral.

 8. Após publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino comvocará por medio de Edital divulgado em DOE, o jó, candidatols), observando o número de vaga(s) oferecida(s) no Certame. ertame. 8.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação final.

- 8.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação final. 9. A admissão será precedida de edital de convocação e só se concetizará se for na área de atuação em que o candidato tenha se inscrito e obtido êxito.

 10. A admissão obedecerá a ordem de classificação final, e far-se-â na classe de Auxiliar de Docente, do subquadro de empregos públicos permanentes (SQEP-P), no padrão 1-A, conforme disposto no preâmbulo do presente Edital.

 11. O exercicio cororerá apõs a publicação da Portaria de Admissão em DOE, obedecidos aos seguintes procedimentos:
 11.1. entrega das documentações exigidas neste edital, que declarou possuir à época da inscriçõo e ainda, aquelas solicidadas pelo rição admisistrativo da unidade de ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o AMXOI III deste Edital;
- ANEXO III deste Edital;
- EXO III deste Edital;
 11.2. entrega do atestado de saúde ocupacional; e
 11.3. publicação do Ato Decisório, no caso de encontraracumulação remunerada, nos termos do inciso XVI, do artí;
 da Constituição Federal.
 12. O candidato admitido assinará contrato de experiênc
- zo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na CLT.
- 12. O candidato admitido assinará contrato de experiência com prazo de 90 (noventa) días, conforme disposto na CLT. CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS 1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (nes) días úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino node se inscreveu, em duas visa (original e cópal), no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 as 17h00, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.

 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

 3. Admittre-se- du minico recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifujuem.

 5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estivera companhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

 6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos tense ateriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

 7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, quia decisão é publicada no DOE.

 8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.



- Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-taram a prova correspondente.
 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-
- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano en
- decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

 12. Na evisitência de recursos, a data da prova será fixada para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encarregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da porcu.

 CAPITULO XV.

 CANDINOS ENIMAS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇOES FINAIS

 1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácta das condições tatás como se acham nele estabelecidas.

 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documento, ainde que verificadas posteriormente à homologação, ainde que verificadas posteriormente à homologação, ainde que verificadas posteriormente à homologação por concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualconcurso, eliminara o candidato, independentemente de qual-quer resultado obtido nals j provido, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à fabidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certi-ficado de conclusão de curso sejá: 3.1. autorizado por órgão competente, quando proveniente de habilitação profissional de nivel técnico;

- a.2. reconhecido, quando proveniente de curso de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação
- duação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica);

 3.3. revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, que mantenham cursos congêneres, credenciada junto ao órgão competente, quando proveniente de cursos realizados no exte-rios, seja de nivel técnico ou de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica).

 4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da lqualdade.

- ilidade portruguesa, com direito aos beneficos do Estátuto da (gualdade.

 4.1. Em logrando éxito no Certame, o estrangeiro que não cumpir as exigências previstas nas alineas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluido do mesmo.

 5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qual-quer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, poderdos ser porrogado por figual periodo, a retieto do Direção da Unidade de Ensino.

 7. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitho, deixar de entrar eme are admissão do convocado e admitho, deixar de entrar eme are activa de convocado e admitho, deixar de entrar eme are activa de convocado e admitho, deixar de entrar eme are activa de convocado e admitho, deixar de entrar eme are activa de convocado e admitho, deixar de entrar eme are activa de convocado e admitho, deixar de entrar eme are activa de convocado e admitho, deixar de entrar eme are activa de convocado e admitho, deixar de entrar eme are activa de convocado e admitho, deixar de entrar eme are activa de convocado e admitho, deixar de entrar eme activa con concurso.
- cicio, terá exaunido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

 8. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, restanda vogrespetando-se a validade do concurso, e, após manifestação quanto ao emprego por parte de todos os candidatos aprovados classificados, poderá acorrer o aprovetamento daqueles que não atenderam à convocação para assumir a vaga ou dela desistiram, bem como, dos que deixaram de serem admitidos absumiera mos exercicios dentro dos prazos estabelecidos.

 9. O candidato aprovado e não aprovetado inicialmente poderá ser aprovetado em outra ETEC do Centro Paula Souza, a critério do Diretor, mediante solicitação formal via Oficio.

 9.1. O edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

- 9.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito a nova convocação na Unidade de Ensino em que foi
- agrovado.

 9.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito a vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.
 9.4. O candidato que aceitar o emprego público, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
 10. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.
 11. O edita ha nitegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.
 ANEXO I A OUE SE REFERE O ITEM 2. DO CAPÍTULO II –

- ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2, DO CAPÍTULO II DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE DO EDITAL

- DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE DO EDITAL Nº 06503/2016

 DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO a) instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando-son as técnicas de utilização de máquinas, feramentas, instrumentos, aparelhos, etc., para habilitá-los à análise do desempenho na execução de una tarefa:

 (a) efectuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos, o 1 omecer dados e informações necesárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações devides;
 (b) interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações exigidas detalhes de desenho ou das especificações exigidas de dalhos obrabalhos de ordena de responsa o restruir a para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

- do trabalho;
 e) fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das específicações esigidas;
 f) diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos, etc.;
- pamentos, etc;
 g) providenciar a preparação do local de trabalho, dos
 materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos os
 a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o
 estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados
 de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das
 tarefas e operações programadas;
 h) obsenar e fazer observaç permanentemente, as normas
 de higiene e segurança do trabalho em todos os locais.
 g) comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os
 problemas constatados, de qualquer ordem;
 g) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e
 das oficinas;
 k) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos

- j) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;
 k) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarfado;
 l) providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e aso a ficinas;
 m) participar de reuniões sempre que convocado;
 n) manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;
 o) fregulentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;
 p) cuidar da instalaçõe, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;
 q) cuidar da organização do setro de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;
 r) colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;
 s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;
 t) colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;
 u) acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

- v) cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laborató-rios, oficinas, setores agropecuários, de campos, etc.;
 x) organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários, etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;
 w) proceder às manutenções corretivas e preventivas nos
- equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados; y) desempenhar outras atividades correlatas, e afins, e belecidas pelas unidades de ensino e em regulamenta

- própria:

 ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 9,
 DO CAPITULO X DAS PROVAS DO EDITAL Nº 065/03/2016
 AREA DE ATUAÇÃO: ELETROTÉCNICA.

 PROGRAMAS DAS PROVAS
 PROGRAMAS DAS PROVAS
 Conceitos fundamentais: carga elétrica, corrente elétrica,
 campo elétrico, potencial, bipolos e associações. Fontes de
 tensão e de corrente. Lesis de Ohm e de Kirchhoff. Divisores de
 tensão e de corrente. Associação de fontes. Analises de malha
 e nodal. Feoremas de Thévenin e de Norton. Princípio da superposição. Circuitos RR, R. et R.C. Diodos de junção, emissores de
 luz (LED) e zenec. Circuitos com diodos. Transistores bipolares.
 Circuitos de polarização de transistores bipolares.
 Circuitos de polarização de transistores bipolares.
 Circuitos de polarização de transistores bipolares. Transistores de efelto de campo: JET e MOSFET. Circuitos amplificadores
 de tensão. Amplificadores
- res de efeito de campor. JÉTE e MOSFET. Circuitos amplificadores de tensão. Amplificadores operacionais: conceitos e aplicações. Circuitos em Correntes Continua e Alternada Potência em Corrente Alternada Correção do Fator de Potência Transformador Monofásico Circuitos Irlásicos Instalações Elétricas Comando de Motor Elétrico Bases Experimentais: Medidas com Multimetro Analógico e Digital Instalações Elétricas Transformadores de Tensão Circuitos Trásicos Comando de Motor Elétrico Circuitos eletro-Indiáulicos e eletro-pneumáticos.
 ANEXO III A QUE SE REFERE O SUBIEM 11.1. DO ITEM 11. DO CAPÍTULO XII DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO E DESSEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DO EDITAL Nº 0650/3/2016
- DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS
- HUMANOS

 1. Curriculo atualizado (simplificado);

 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidado):
- pela Unidade);

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fomecido pela Unidade);

 4. Declaração informando se possu ou não antecedentes criminais (modelo fomecido pela Unidade);

 5. Declaração de Dependentes para firis de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fomecido pela Unidade);

 6. Requerimento de Salário Familia (modelo fomecido pela
- Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento; 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando foi
- 7. COpia da Carteria de reutusçou us minos guerros.

 8. Copia da Carteria de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

 9. Cópia da Cédula de identidade RG;

 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPP;

 11. Cópia do PISPASEP;

 12. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com archinaránse leitóragis:
- as obrigações eleitorais; 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
- 13. Copia do Lertinacio Militar du Comprovante de estar ndia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; 15. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de considerações).
- 16. Cópia do comprovante do número da conta co co do Brasil.
- FTEC PHILADELPHO GOLIVEA NETTO, SÃO JOSÉ DO RIO
- PRETO
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO
 COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

 AVISO N° 098/01/2015 DE 28/05/2015. PROCESSO N°
- 1694/2015.

 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/09/2016.
- DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/09/2016.

 O Diretor de Escola Técnica da ETEC PHILADELPHO GOU-VEA NETIO, no uso das atribiujões conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 2/2009 e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, da 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 08/10/2016, a validade dos processos seletivos no componente curricular 2. Filosofia; 3. Fisica; 4. Geografia; 5. História; 6. Lingua Estrangeira Moderna Espanhor 7. Lingua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional; 8. Matemática; 9. Química; 10. Sociologia; 11. Tecnicas e Práticas Construtivas de Acabamentos; 12. Linguagem, Trabalho e Tecnologia; 13. Lógica de Programação; 14. Anatomia da Cabeça; 15. Economia e Administração Laboratorial e 17. Protese Buco-Maxilofacial.
 ETEC JOÃO GOMES DE ARUIQ, PINDAMONHANGABA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS nº 17.2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AMSO N° 0680/2/2016 DE 10/06/2016. PROCESSO N° 6066/2016.
- 6066/2016. AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO
- FINAL
 O Diretor de Escola Técnica da ETEC João Gomes de Araújo
- faz saber aos candidatos abaixo relacio AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
- AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

 1. Componente curricular: Fundamentos da Matemática e da Física Aplicados à Mecânica Candidato(s) Aprovado(s).

 Nº de Inscrição Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final Graduado OZ/laiza Ferreira Dias/ 41.879.128-4/85,3311°

 - 02/Laiza Ferreira Dias/ 41.879.128-4/85,331/°
 16/ Douglas Oliveira Santos/ 38.82.452-774,00/2°
 09/Danielle Duque Domingues/ 46.694.011-5/73,66/3°
 06/Niclosa Magalhäes da Cunha/ 34.373.155-162,33/4°
 17/Rosängela de Farias Silva/ 60.243.115-3/50,00/5°
 Candidato(s) Ausente(s)
 7/ de Inscrição/ RG
 - 12 / 29.875.057-0
 - Componente curricular: Ensaios Tecnológicos dos Mate

 - Candidato(s) Aprovado(s)
 N° de Inscrição Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
 Graduado
 1/4/Marcel Heleodoro da Silva/ 29.251.057-3/52,001°
 09/Danielle Duque Domingues/46.694.011-5/51,33/2°
 Candidato(s) ño Aprovado(s)
 N° de Inscrição/ RG/ Nota
 11/2.2225.15-7/42.66
 13/3 3.63.318-2/55.00

 - 17/ 60.243.115-3/25,00
 - Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 03 / 29.894.255-0 07 / 43.487.568-5
- 15 / 34.687.270-4
- 3. Componente curricular: Organização Industrial Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final Graduado
- Graduado 10 Douglas Oliveira Santos/ 35.882.452-7/72,66/1° 02/Laiza Ferreira Dias/ 41.879.128-4/61,00/ 2° 11/Carlos Akira Kubota Junior/ 22.225.215-7/54,66/3° Candidato[5], mão Aprovado(s) № de Inscrição/ RG/ Nota

- 13 / 33.635.318-2/45,33 Nº de Inscrição/ RG 01 / 43.211.182-7 03 / 29.894.255-0 07 / 43.487.568-5 08 / 20.611.270-1 09 / 46.694.011-5 12 / 29.875.057-0 17 / 60.243.115-3
 - 4. Componente curricular: Automação Industrial I Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

 - Graduado Graduado Gondo Graduado Gondo Gon
- Candidato(s) Ausente(s) № de Inscrição/ RG 10 / 15.992.757-2 16 / 35.882.452-7
- 5. Componente curricular: Automação Industrial II
- Candidato(s) Aprovado(s)
 N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
- 06/Nicolas Magalhães da Cunha/ 34.373.155-1/78,66/ 1° Candidato(s) não Aprovado(s)
- Nº de Inscrição/ RG/ Nota 13 / 33.635.318-2/38,66
- 17/ 60.243.115-3
- Candidato(s) Aprovado(s)

 N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
 Graduado
- 06/Nicolas Magalhães da Cunha/ 34.373.155-1/76.00/1°
- 06/Nicolas Magalhães da Cunha/ 34.373.155-1/76,00 04/Armando Machado / 12.777.40/16/7,00/2° 11/Carlos Akira Kubota Junior/ 22.225.215-7/62,00/3° 14/ Marcel Heldodro da Silva/ 29.25 1.057-3/54,00/4° 13/ Everton Guedes Pereira/ 33.635.318-2/50,00/5° Candidato(s) Ausente(s) W de Inscrição RG
- 01 / 43.211.182-7 02 / 41.879.128-4
- 03 / 29.894.255-0 05 / 22.083.147-6 07 / 43.487.568-5 08 / 20.611.270-1

- 7. Componente curricular: Processos de Fabricação II Candidato(s) Aprovado(s)
- 06/Nicolas Magalhães da Cunha/ 34.373.155-1/85,66/1 08/Luiz Américo Costa/ 20.611.270-1/85,33/ 2° 04/Armando Machado/ 12.777.401/80,66/ 3° 14/ Marcel Heleodoro da Silva/ 29.251.057-3/56,00/4° Candidato(s) Ausente(s)

- 15 / 34.687.270-4 17 / 60.243.115-3 8. Componente curricular: Processos de Fabricação III Candidato(s) Aprovado(s) Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
- Graduado GNIkiolas Magalhiaes da Cunha/ 34.373.155-1/85,001° 08.luiz Américo Costa/ 20.611.270-1/78,34/2° 14/ Marcel Heldootro da Silva/ 29.251.057-3/ 70,00/3° Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 01/43.211.182-7
- 03 / 29.894.255-0
- / 43.487.568-5 / 33.635.318-2 / 60.243.115-3
- rricular: Tecnologia em CNC I Componente curricular: Tecnologia em CNC I Candidato(s) Aprovado(s)
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
- Graduado 08/Luiz Américo Costa/ 20.611.270-1/86,33/1° 04/Armando Machado/ 12.777.401/75,66/2° Candidato(s) Ausente(s)
- 17 / 60.243.115-3 10. Componente a 10. Componente curricular: Tecnologia em CNC II Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
- Graduado 08/Luiz Américo Costa/ 20.611.270-1/89.00/1°
- 04/Armando Machado/ 12.777.401/78,00/2
- Candidato(s) Ausente(s) Nº de Inscrição/ RG 17 / 60 243 115-3 ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO, PINDAMONHANAGABA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES. NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 068/03/2016 DE 06/07/2016. PROCESSO Nº
- AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO

- A Componente curricular. Nutrição e Matérias Primas na mentação Candidato(s) Ausente(s) Nº de Inscrição I RG 01 129.961.694-0 2. Componente curricular. Técnicas de Cozinha e Restau-
- te Candidato(s) Aprovado(s) № de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final Graduado
- 05/Guilherme Augusto de Lima Santos/44.821.865 0/80.66/19
- 0/80,661°
 02/Luciana Caldeira Tavares Gonçalves/43.568.40502/Luciana Caldeira Tavares Gonçalves/43.568.40502/13.661°
 02/13.06.671°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.06.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02/13.071°
 02
- Candidato(s) Ausente(s)
- 06 / 30 474 645-9 3. Componente curricular: Cozinha Internacional Clássica
- Candidato(s) Aprovado(s) Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- 04/Ana Rosa Valise Siqueira/33.780.886-7/69,66/1 Candidato(s) não Aprovad N° de Inscrição/ RG/ Nota 07 / 39.662.685/36,00 Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 02 / 43.568.405-X 06 / 30.474.645-9 4. Componente cu tronômicos cular: Planejamento de Ambientes
- ronomicos Candidato(s) Ausente(s) Nº de Inscrição/ RG 01 / 29.961.694-0 06 / 30.474.645-9
- uo / 30.474.645-9 5. Componente curricular: Cozinha Contemporânea Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
- N° de Inscriçau roma (n. 1886-7/69,66/1° Or/Aline Domings de Azevedo/39.662.685/53,33/2° Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição RG
- N° de Inscrição/ R 02 / 43.568.405-X 03 / 45.106.191-3 05 / 44.821.865-0
- 06 / 30.474.645-9 07 / 39.662.685 nte curricular: Panificação e Docaria Componente curricular: Panificação e Doçaria Candidato(s) Aprovado(s)
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
- Nº de Inscrição Notiner Nova 1000 Septembro 10 Graduado Od/Ana Rosa Valise Siqueira/33.780.886-7/72,00/1º 07/Aline Domingos de Azevedo/39.662.685/58,66/2º 07/Aline Signalidato(s) Ausente(s) Nº de Inscrição/ RG
- 01 / 29,961,694-0
- 01 / 29.961.694-0
 03 / 45.106.191-3
 05 / 44.821.865-0
 06 / 30.347.465-9
 ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO, TUPĀ
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO
 COMUNICADO CEETERS N° 12009, E SUAS ALIERAÇÕES,
 AVISO N° 1360S/2016 DE 3008/2016. PROCESSO N°
 5850/2016.
 AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO
 FINAL
- FINA AL O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Massuyuki
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Massuyuki Kawano, faz saber aos candidatos baibor relacionados o resul-tado da AILIA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL. 1. Componente curricular: Operação de Software Aplicativo Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final Graduado - Graduado 136.001/ Rodrigo da Silva Riquena/42,633.281-7/94,00/1°; 136.006/Fernando Ferreira Bueno/42.161.117-0/87,33/2°; 136.002/Gisele Aparecida Fagundes/47 922.564-383,33/3°; 136.003/Luis Augusto de Brito/41.187.005-1774,66/4°. Candidato(s) Ausente(s) W de Inscrição/ RG
- 136.004/28.825.467-3:
- 136.004/28.825.467-3; 136.00543.2661.301-8. ETCE PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, TAQUIARTIUBA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N° 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO N° 1400/7/2016 DE 24/08/2016. PROCESSO N°
- AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFª TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS faz saber aos candidatos abaixo rela-
- MONTEIRO DOS SANTOS faz saber aos candidatos abaixo rela cionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL. 1. Componente curricular: Legislação Empresarial Candidato (s) Aprovado (s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final -Graduado
- 06/ Camila Balduino da Cunha/ 44.911.250-0/ 81,33/ 1° Candidato(s) Ausente(s) Nº de Inscrição/ RG 03/ 29.443.612-6
- voi c.y.443.61.2-6 4. Componente curricular: Comercialização Agropecuária groindustrial Candidato (s) Aprovado (s) Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
- Nº de Inscrição/ Nome/ ROI Nota/ Jassinicação Final -Graduado 08/ Danielle Ramos Fiori/ 34.003.916-4/ 67,331 1º 6. Componente curricular: Gestão Ambiental Candidato (s) Aprovado (s) Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final -Graduado
- -Graduado 08/ Danielle Ramos Fiori/ 34.003.916-4/ 61,00/ 1°
- Candidato(s) Ausente(s) № de Inscrição/ RG 10/ 43.149.685-7 8. Componente curr nte curricular: Redes de Comunicação de
 - Candidato(s) Ausente(s)
- Carillulau(s) Auserine(s) N° de Inscrição/ RG 07/ 34.463.362-7 9. Componente curricular: Segurança Digital Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 07/ 34.463.362-7 Componente curricular: Processos e Procedimentos
- Administrativos
 Candidato (s) Aprovado (s)
 N" de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
 -Graduado
- National Balduino da Cunha/ 44.911.250-0/ 78,33/ 1° 01/ Larissa Lopes do Amaral/ 48.785.882-7/ 60,33/ 2° Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG
- de Inscrição/ RG 3/ 29.443.612-6 ? Componente curricular: Sistema Tributário Nacional
- real Influtário Nacion.

 re de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
 Graduado

 06/ Camila Balduino da Cunha/ 44,911,250-0/ 81,66/ 1°
 Candidato(s) Ausente(s)

 Nº de Inscrição/ RG

 03/29,443,612-6

 13. Componente
- Componente curricular: História
 Candidato(s) não Aprovado(s)
 N° de Inscrição/ RG/ Nota
 05/ 48.435.509-0/ 47,00
 04/ 40.892.973-X/ 43,66 υθι 4U.892.973-X/ 43,66 15. - Componente curricular: Candidato(s) não Aprovado(s) № de Inscrição/ RG/ Nota 05/ 48.435.509-0/ 40,00 16. - Componente nte curricular: Sociologia
- 16. Componente curr Candidato(s) Ausente(s)
- Nº de Inscrição/ RG 02/ 48.863.693-0 17. - Componente curricular: Biologia Candidato(s) não Aprovado(s) № de Inscrição/ RG/ Nota 09/ 40.187.693-7/ 45,33
- 09/ 40.187.093-7/ 45,33 Candidato(s) Ausente(s) № de Inscrição/ RG 10/ 43.149.685-7 FATEC AMERICANA AMERICANA



